

Para o M.<sup>o</sup> de Campo Jozé de Goes, e Sequeira de Ytú

Tenho prezente a carta de V. S.<sup>a</sup> de 28 de Agosto, e esta, como igualmente o papel nela incluzo não deixão de confundirme, porque incontro em ambos estes documentos, algumas coizas bem contrarias ao que ouvi a V. S.<sup>a</sup> quando veyo aminha prezença, ou de que V. S.<sup>a</sup> se esqueceo, ou talvez persuadido, que o fazer bem por todo o modo está primeiro do que a circunspecção com que se deve obrar em semelhantes materias, emfim o que sinto he que esta deligencia naceo o representarseme que V. S.<sup>a</sup> para mandarme a sua carta, determinara ao Sarg.<sup>to</sup> Mor das Ordenanças lhe dece positivamente o Soldado destas, que V. S.<sup>a</sup> lho nomeou, e porq' houve demora, procedera V. S.<sup>a</sup> a mandar prender o Sargento da mesma Ordenança, sendo certo, que ao Comandante desta pertence a nomeação do Soldado que deve sahir em deligencia, a qual hastaria V. S.<sup>a</sup> encarregase ao d.<sup>o</sup> Comandante, que ficava responsavel a falta que houvese nela, e desta forma senão alterão as economias respectivas a cada hua das gerarquias das Tropas de S. Mag.<sup>o</sup> o que espero V. S.<sup>a</sup> observe mandando suspender a ordem de prisão do Sargento, e no caso de estar feito, polo na sua liberdade. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S.<sup>a</sup> São Paulo a 1.<sup>o</sup> de Setembro de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Em consequencia da carta de vm.<sup>oe</sup> de 28 de Agosto, devo dizer lhe, pelo que respeita aos Dezertores do Rio de Janeiro, que como aquella Capitania e Cid.<sup>a</sup> consente muitos desta Tropa, parece me dezobriga de eu lhe remeter os daquela, pelo que porá vm.<sup>oe</sup> os dois que tem prezos em sua liberdade.

Quanto as farinhas, como nesta Cid.<sup>a</sup> se carece delas por não ter nenhua o Almoxtariê, fes muito bem o Escrivão da Junta em avizar a vm.<sup>oe</sup> para que comprace a dese Barco que chegou, porque sem embargo de ser cara, senão deve faltar com ela aos Soldados, e como a não podem ter sem que venha de fora, vm.<sup>oe</sup> regulará a compra da dita farinha, segundo o calculo, que o Almoxtarife lhe mandou antigamente, de forma que sempre haja farinha de sobrececente, ao menos para dois mezes.

